

DECRETO Nº 349 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

PUBLICADO NESTA DATA
MEDIANTE AFIXAÇÃO NO
PLACARD DA PREFEITURA
CEZARINA.

“Dispõe sobre RECESSO nas repartições públicas municipais no período de 19/12/2022 a 30/12/2022 face as festividades alusivas ao período natalino e final de ano e dá outras providências”.

07 / 12 / 2022
Valtenir G. Gonçalves da Silva
ESCRITUÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEZARINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

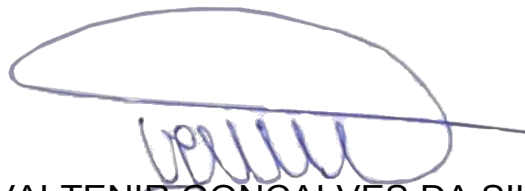
Art. 1º - Nas repartições públicas, haverá RECESSO do dia **19 de dezembro de 2022, segunda-feira** até a data de 30/12/2022 sexta-feira, em decorrência das festividades natalinas e final de ano.

Parágrafo único: O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos e/ou departamentos que desenvolvam atividades essenciais, que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo, o hospital, limpeza urbana, policiamento, arrecadação e fiscalização, sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos dirigentes.

Art. 2º - Fica a critério de cada Secretaria Municipal estabelecer escalas de plantões e funcionamentos durante o período de recesso, visando atender as necessidades indispensáveis ao município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cezarina aos, 07 de dezembro de 2022.



VALTENIR GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Cezarina/GO.